



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 1.297, de 08 de abril de 2010.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE DOS FUNCIONÁRIOS DA GUARDA MUNICIPAL, SMTT E GARIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado no Município de São Miguel dos Campos, o Programa de Prevenção ao Câncer de pele dos Funcionários da Guarda Municipal, SMTT e Garis.

Parágrafo Único – Fica o referido programa destinado aos servidores que exerçam funções nas vias públicas, expostos à radiação solar, na cidade de São Miguel dos Campos.

Art. 2º. – A prefeitura de São Miguel dos Campos firmará parcerias com Organizações Médicas e Associações afins, para criação de um grupo de trabalho a ser constituído para realização do Programa.

Parágrafo Único. A Municipalidade deverá firmar intercambio com Universidades, Hospitais Universitários e outros, com o objetivo de desenvolver pesquisas sobre incidência do Câncer de Pele nos servidores que atuam em campo da Guarda Municipal e SMTT.

Art. 3º. – O Programa garantirá aos servidores mencionados no “Caput” desta lei, exame e diagnóstico do Câncer de Pele na rede pública municipal de saúde.

Art. 4º. – A Prefeitura garantirá o fornecimento gratuito solares aos funcionários da Guarda Municipal, SMTT e Garis, que desenvolva atividades externas, com o objetivo de prevenir Câncer de Pele.

Art. 5º. – A Prefeitura organizará acompanhadas de esclarecimento e prevenção ao Câncer de pele junto aos servidores da Guarda Municipal, SMTT e Garis.

Art. 6º. – As despesas decorrentes com a implantação desta Lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias.



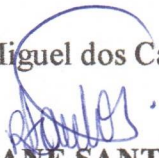
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 1.297, de 08 de abril de 2010.

Art. 7º. – Esta lei será regulamentada no prazo de (60) sessenta dias.

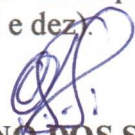
Art. 8º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 08 de abril de 2010.


ROSIANE SANTOS

Prefeita

Publicada e Registrada, nesta Secretaria Municipal de Administração, na data de 08 (oito) de abril do ano de 2010 (dois mil e dez).


PAULESTINO DOS SANTOS

Secretário de Administração